



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES

Comissões de Direito Eleitoral e *Compliance* promovem palestra sobre *Compliance* nos Partidos Políticos

No último dia 04 de abril, as Comissões de Direito Eleitoral e de *Compliance* da OAB/DF promoveram, na sede da instituição, palestra com o Dr. Alexandre Pinheiro, Vice-Presidente Jurídico e *compliance officer* do Grupo Sonda, para tratar do tema *Compliance* nos partidos políticos.

No evento, que contou com elevada adesão, Pinheiro compartilhou com os presentes um pouco de sua vasta experiência com programas de *compliance*, que têm como objetivo fomentar o cumprimento das leis e o zelo por padrões éticos, através de orientação e conscientização dos colaboradores da entidade quanto à necessidade de cumprimento de regras e processos, com o objetivo de prevenção, detecção e remediação de atos lesivos.

O palestrante assinalou como a criação de uma cultura institucional de integridade e cumprimento da legislação possui hoje papel central no âmbito empresarial, sendo considerado por muitas organizações como fator preponderante para a efetivação de contratos com clientes e fornecedores.

Adentrando no âmbito eleitoral, Pinheiro abordou a aplicabilidade dos programas de *compliance* aos partidos políticos e os desafios que a envolvem. Nessa direção, o palestrante analisou os pontos mais relevantes do PL 429/2017, recentemente aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que altera a nº 9.096/95, a fim de aplicar aos partidos políticos normas sobre programas de integridade.

A fala do Dr. Alexandre Pinheiro foi seguida de construtivo debate, mediado pelo Dr. Rafael Araripe Carneiro, Presidente da Comissão de Direito Eleitoral, em que os presentes apresentaram argumentos e reflexões acerca das possíveis vantagens da adoção de programas de integridade no âmbito partidário e de suas peculiaridades em relação ao *compliance* empresarial, notadamente tendo em vista o caráter *sui generis* dessas pessoas jurídicas que, a despeito da natureza privada, foram incumbidas de importante papel democrático, tendo, assim, sua autonomia protegida constitucionalmente.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES

